



LEI N.º 1.730 DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 966.433,27 (NOVECENTOS E SESENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), REFERENTE AO PROVÁVEL EXCESSO DE FUNDEB.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU** aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 966.433,27 (Novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos).

FONTE 15	966.433,27
-----------------	-------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.12.361.0045.2.028	Manutenção e Valorização do Ensino Fundamental - FUNDEB
-------------------------	---

ELEMENTO DA DESPESA:

242	3.1.90.09-15	Salário Família	8.000,00
243	3.1.90.11-15	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	958.433,27
Total do Projeto/Atividade			966.433,27

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas de FUNDEB, de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo 1º - Os recursos estão classificados na Receita com as seguintes rubricas:

13.25.01.02.00	Rec de Rem de Dep Banc Vinc - FUNDEB	30.473,67
17.24.01.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	935.959,60
Total		966.433,27

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 2008.

Waldecy Fraga Machado
Prefeito